



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2402, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias.

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER;
O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Guaíra autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL.

01.01	Secretaria da Câmara.	
01.031.0001.2001	Manutenção da Câmara.	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
3.1.90.34	Outras Desp. Dec. Contr. Terceirização	R\$ 4.000,00
	SOMA	R\$ 8.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

CÂMARA MUNICIPAL.

01.01	SECRETARIA DA CÂMARA.	
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA CAMARA.	
3.1.90.09	Salário Família	R\$ 1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	R\$ 5.000,00
	SOMA	R\$ 8.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guaíra, 13 de outubro de 2009.

Jose Carlos Augusto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretora de Secretaria